



ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 006/2025 CURSO

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função:
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Comissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

A atual necessidade de capacitação de servidores municipais destaca-se como um desafio significativo no contexto do órgão/entidade. A lacuna de conhecimento em áreas essenciais, como legislação municipal, orçamento público e gestão de projetos, compromete a eficiência e transparência governamentais. Esta deficiência reflete diretamente na capacidade do órgão em atender adequadamente às demandas da comunidade e implementar políticas públicas de forma eficaz.

A contratação de um programa de capacitação se torna vital para superar estas lacunas e fortalecer as instituições democráticas locais. Ao promover a formação contínua de servidores, não apenas se atende a uma demanda crítica de interesse público, mas também se possibilita a melhoria da governança, a adaptação a mudanças legislativas e tecnológicas, e a otimização da prestação de serviços à comunidade.

A avaliação da viabilidade técnica e econômica dessa contratação é crucial para garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente, resultando em um impacto positivo tangível na capacidade de resposta do órgão às necessidades emergentes da comunidade.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está estabelecido no PNCP, na página 1, cuja Descrição do material ou serviço conforme catálogo utilizado é “Treinamento e capacitação dos servidores e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

agentes políticos” . O Código PDM referente ao material conforme o CNBS é 21172. O documento está disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/controle-interno/plano-de-contratacoes-anual-pac/pac-2025> Acessado em 05 de fevereiro de 2025.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender à demanda por capacitação de servidores, é fundamental estabelecer requisitos indispensáveis que garantam a eficácia e relevância do treinamento. Ao buscar propostas, é importante considerar os seguintes padrões mínimos:

1. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilidade exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

2. Profissionais Especializados:

- A proposta deve incluir profissionais especializados, como instrutores,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

palestrantes e consultores, com experiência comprovada em temas relevantes para o contexto legislativo e administrativo.

3. Materiais Didáticos:

O fornecimento de materiais didáticos de qualidade, como apostilas, manuais e recursos multimídia, é essencial para garantir a compreensão e retenção dos conteúdos apresentados durante o curso.

4. Metodologia de Ensino:

Deve ser apresentada uma metodologia de ensino clara e eficaz, incluindo estratégias pedagógicas que promovam a participação ativa, discussões e estudos de caso práticos, adequados ao ambiente legislativo.

5. Personalização do Conteúdo:

A proposta deve permitir a personalização dos conteúdos, de modo a atender às demandas específicas da câmara municipal, levando em consideração os desafios e particularidades locais e possibilitando ao aluno acesso direto ao professor com a finalidade de serem sanadas quaisquer dúvidas.

6. Certificado de Conclusão:

O curso deve obrigatoriamente fornecer um certificado de conclusão, atestando a participação e o aproveitamento satisfatório do vereador ou servidor. Esse certificado deve seguir padrões reconhecidos e ser emitido após a conclusão de todas as atividades exigidas.

7. Qualidade de interação com o professor: oportunidade de interagir com professores e colegas, o que pode facilitar o esclarecimento de dúvidas e a troca de ideias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se que serão realizadas 2 inscrições para o curso de capacitação conforme planilha que segue abaixo:

 DESCRIÇÃO RESUMIDA	 UNIDADE	 QUANTIDADE
CURSO CONTROLE INTERNO CARGA HORÁRIA: 12 horas DATA E HORA: 13/02/2025 09h às 17h 14/02/2025 8h às 13h LOCAL: Rua Carlos Gomes, 283, Santa Rita, Boa Esperança, MG VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Relatório de Controle Interno; Técnicas de Auditoria; Áreas para Auditagem e Fiscalização do Legislativo Índice de Pessoal e do Duodécimo, para Fiscalização Repasso do Duodécimo	Inscrições	2



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para capacitar os servidores, existem algumas alternativas como: cursos online, capacitação presencial ou trazer um professor para dar curso na Câmara.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 900,00 (novecentos reais) equivalente a duas inscrições, cada uma no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3. Comparativo das soluções

Cada opção tem seus prós e contras. Os cursos online oferecem acessibilidade e custos reduzidos, mas podem carecer de interação. As capacitações presenciais permitem interação direta e foco local, porém, podem ter restrições geográficas. Trazer um professor para dar curso na Câmara oferece expertise especializada e conveniência, mas pode ter custos adicionais. Segue abaixo o quadro comparativo das soluções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Item	Requisitos	<i>Alternativa 1: Cursos online.</i>	Alternativa 2: Capacitação presencial.	Alternativa 3: trazer um professor à Câmara.
1	A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Profissionais Especializados	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
3	O material didático	Hipoteticamente podem atender (geralmente é digital)	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Metodologia de ensino	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
5	Personalização de conteúdo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
6	Certificado conclusão	Hipoteticamente podem atender (Geralmente digital)	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

7	Qualidade de interação com o professor.	Hipoteticamente podem atender, no entanto pode ter um grau menor de eficiência.	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
---	--	---	-------------------------------	-------------------------------

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o curso foi solicitado já com a escolha do tema "CURSO DE CONTROLE INTERNO", a opção mais viável é a capacitação presencial onde os servidores comparecerão ao local do treinamento. A contratação poderá ser realizada por inexigibilidade, tendo em vista que a Lei de licitações preconiza que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "(Brasil, Lei 14.133/2021)

Ressalta-se no entanto que é necessário que a empresa que ofertará o curso atenda o seguinte parágrafo da referida Lei.
“§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previvamente à celebração do contrato a Administração deverá deixar disponível um local adequado para trazer o professor para dar o curso.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art.



**18, § 1º, XII, da Lei
Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto a ser contatado.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A capacitação de vereadores e servidores almeja resultados significativos para aprimorar o desempenho no serviço público. O foco reside na melhoria da tomada de decisões, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do processo legislativo e administrativo. Paralelamente, busca fortalecer a ética e integridade, promovendo um ambiente responsável. O constante update sobre leis e normativas, tanto locais quanto nacionais, visa manter os participantes informados e atualizados em suas responsabilidades.

A capacitação também visa desenvolver habilidades de representação e comunicação, capacitando servidores a expressarem eficazmente os interesses dos eleitores e servidores a interagirem de forma mais eficiente com a comunidade. A eficiência na gestão pública é outro objetivo, promovendo conhecimentos práticos em gestão municipal, otimizando processos e recursos. A promoção da transparência é incentivada, proporcionando ferramentas para divulgação de informações relevantes e prestação de contas à sociedade.

Habilidades técnicas específicas são desenvolvidas para lidar com desafios administrativos, como elaboração e análise de projetos de lei, gestão de orçamento público, entre outros. O engajamento cidadão é estimulado, fomentando a participação ativa da comunidade no processo democrático. Ao atingir esses resultados, a capacitação contribui para o fortalecimento das



instituições democráticas, melhoria na qualidade dos serviços públicos e desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa fornecedora de cursos para servidores justifica-se pela necessidade premente de investir na capacitação desses agentes políticos e públicos. Tal iniciativa é viável e razoável, considerando diversos fatores que impactam diretamente na eficiência e eficácia do serviço público local.

Em primeiro lugar, a constante evolução do cenário político, legal e administrativo demanda que os servidores estejam atualizados e capacitados para lidar com as mudanças e desafios. A complexidade das responsabilidades atribuídas a esses agentes exige um conhecimento sólido em áreas como legislação municipal, gestão pública, ética política e administração.

A viabilidade financeira da contratação é respaldada pela perspectiva de retorno sobre o investimento. A capacitação adequada resulta em processos mais eficientes, tomada de decisões mais informada e, consequentemente, na entrega de serviços públicos de maior qualidade à comunidade. Além disso, o aprimoramento das habilidades técnicas e de gestão contribui para a redução de erros, minimizando custos associados a possíveis equívocos.

A razoabilidade da medida também se baseia na promoção da transparência e responsabilidade. Ao investir na formação dos agentes políticos, cria-se um ambiente propício para uma administração ética e comprometida com o interesse público. A capacitação contribui para o fortalecimento da integridade e para a construção de uma cultura organizacional transparente, elementos essenciais para a confiança da população na gestão municipal.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona uma abordagem profissional e estruturada, adaptada às necessidades específicas da Câmara Municipal. A customização dos cursos permite a integração de casos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

práticos e exemplos locais, tornando a capacitação mais relevante e aplicável ao contexto específico da administração municipal.

Em síntese, a contratação de uma empresa para fornecer cursos de capacitação para servidores públicos é viável e razoável, representando um investimento estratégico no aprimoramento do serviço público e no fortalecimento das instituições democráticas locais. A melhoria na eficiência, transparência e ética resultantes dessa iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade atendida.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula: 50

Função: Membro A da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 05/ 02 / 2025.